



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

CCJ

para os devidos fins.

Em 08 / 05 / 25

pp. Marcelle Lima
 Concelção de Maria Lages Rodrigues
 Chefe do Núcleo Comissão Técnica
 Secretaria Legislativa - CCJ

Ao Deputado

Eraldo

James
 para relatar.

Em 08 / 05 / 25

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Antonio Henrique de Carvalho Pires
 Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº106 /25

AUTOR: Deputado Hélio Isaías

RELATOR: DEPUTADO EVALDO GOMES

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Nº **106/25 de 2025** de autoria do Deputado Hélio Isaías; Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Hugo Napoleão.

O presente projeto de lei visa revisar a circunscrição territorial do município de Hugo Napoleão que faz divisa com os seguintes municípios; Agua Branca, Olho D'agua do Piauí, Passagem Franca do Piauí, Jardim do Mulato e São Gonçalo do Piauí.

Encaminhado os autos a esta Comissão, fui designado Relator para efetuar a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta.

É o breve relatório. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 123, inciso I, a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº **32/2025**, observando a sua adequação aos princípios e normas previstos na Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e demais normas jurídicas.

Importa ressaltar que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí dispõe como competência da Comissão de Constituição e Justiça assuntos atinentes a **direitos e garantias fundamentais**. Vejamos o art. 123, I, d:

Art. 123. As Comissões Permanentes desta Assembleia e suas respectivas competências e atribuições são as seguintes:

I - **Comissão de Constituição e Justiça:**



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos sujeitos a apreciação da assembleia ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

d) – assuntos atinentes garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos poderes e às funções essenciais da justiça, títulos de cidadania e reconhecimento de utilidade pública;

O Projeto ora em análise tem como o objetivo de revisar a circunscrição territorial do município de Hugo Napoleão, constando no projeto toda tramitação na COMISSÃO de ESTUDOS TERRITORIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CETE, bem como todos os termos de acordo assinado pelos respectivos prefeitos e presidentes das câmaras municipais.

Resta claro que o Projeto de Lei cumpre os ditames normativos, contempla toda a documentação necessária e apresenta justificativa estatutária

Por fim, após análise do presente projeto, nota-se que sua proposição está em conformidade com o ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional.

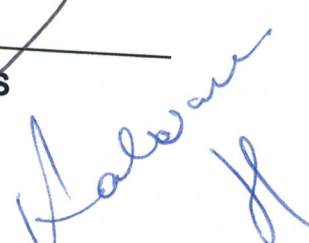
III - VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI) 13 de Maio de 2025.


DEP. EVALDO GOMES

Relator





APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 13/05/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
